



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2018 – Nº 1065

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

##### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ORGÃO OFICIAL DO DIA 15/05/2018 – EDIÇÃO Nº 1060 –  
DECRETO Nº 3795/2018, de 14 de maio de 2018.

##### ONDE-SE LÊ:

“Art. 1º Ficam nomeados os novos membros da Coordenadoria  
Municipal de Defesa Civil – COMDEC, como a seguir:

##### Coordenador

Nilson Reis de Souza

##### Secretária

Regina Lúcia Zanette Grolla

##### Setor Técnico

Camila de Freitas Onhas

Márcio Zanette

##### Setor Operativo

Samuel de Oliveira Gonçalves.”

##### LEIA-SE:

1. “Art. 1º Ficam nomeados os novos membros da Coordenadoria  
Municipal de Defesa Civil – COMDEC, como a seguir:

##### Coordenador

Samuel de Oliveira Gonçalves

##### Secretária

Regina Lúcia Zanette Grolla

##### Setor Técnico

Camila de Freitas Onhas

Márcio Zanette

##### Setor Operativo

Nilson Reis de Souza.”

DECRETO Nº 3795, DE 14 DE MAIO DE 2018.

**NOMEIA NOVOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL  
DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE VARGEM  
ALTA-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº  
851/2010;

##### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os novos membros da Coordenadoria  
Municipal de Defesa Civil – COMDEC, como a seguir:

##### Coordenador

Samuel de Oliveira Gonçalves

##### Secretária

Regina Lúcia Zanette Grolla

##### Setor Técnico

Camila de Freitas Onhas

Márcio Zanette

##### Setor Operativo

Nilson Reis de Souza

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
produzindo seus efeitos em **09/04/2018**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os  
Decretos nºs 2553, de 07 de janeiro de 2013, 2706, de 12 de  
setembro de 2013 e 3513, de 16 de janeiro de 2017.

Vargem Alta-ES, 14 de maio de 2018.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 3802, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ALAGAMENTO – 1.2.3.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – Que no dia 08 de maio de 2018, por volta das 21:00hs iniciou-se uma forte chuva que prolongou-se até o dia 09 de maio de 2018 às 03:00hs, acumulando-se índice de 89mm de chuva em 06 (seis) horas, atingindo a comunidade de Guiomar (Cabeceira do Rio Novo), e também a comunidade de Prosperidade, bem como a ocorrência de alagamentos no curso do Rio Novo, em especial nas comunidades de Vila Fardim, Sericícola, Centro e Morro do Sal;

II- Que em decorrência do evento acima narrado, ocorreu a danificação de 02 (duas) pontes de concreto armado e 04 (quatro) pontes de madeira, além de 21 (vinte e uma) residências alagadas; 23 (vinte e três) famílias desalojadas; 910 (novecentos e dez) pessoas afetadas diretamente por obstrução de vias de acesso, alagamento de escolas, demais órgãos públicos e comércio local, além dos danos em pontes, com prejuízo estimado em R\$: 1.292.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e dois mil reais);

V – Que o parecer Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Alagamento – 1.2.3.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as Disposições em Contrário

Vargem Alta-ES, 23 de maio de 2018.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

**Prefeito Municipal**

## **LICITAÇÃO**

### **ADITIVO AO CONTRATO 028/2018**

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COOPERAT DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUL- COOPERSULES**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERAT DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUL- COOPERSULES**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000028/2018 Processo nº 1435**, assinado em 07 de fevereiro de 2018, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de maio de**

2018. O Governo do Estado através de Portaria 034-R, de 28 de março de 2017, prorrogou o prazo de vigência da portaria que estabelece valor referencia por km rodado para o Programa de Transporte escolar – PETE/ES, mantendo assim tal valor, até 30/05/2018 , desta forma tal aditivo se faz necessário a fim de não acarretar despesas para a municipalidade com novo certame.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de abril de 2018

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**COOPERAT DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUL-  
COOPERSULES**

Contratado

---

**ADITIVO AO CONTRATO 029/2018**

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEV**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEV**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000029/2018 Processo nº 1434** , assinado em 07 de fevereiro de 2018, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de Maio de 2018**. Tal aditivo se faz necessário, O Governo do Estado através de Portaria 034-R, de 28 de março de 2017, prorrogou o prazo de vigência da portaria que estabelece valor referencia por km rodado para o Programa de Transporte escolar – PETE/ES, mantendo assim tal valor, até 30/05/2018, desta forma tal aditivo se faz necessário a fim de não acarretar despesas para a municipalidade com novo certame.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro

(04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de abril de 2018

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-  
COOTEV**

Contratado

---

**ADITIVO AO CONTRATO 032/2018**

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000032/2017 Processo nº 976/2018**, assinado em 09 de fevereiro de 2018, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e da Secretaria Municipal de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de junho de 2019**. Tal aditivo se faz necessário, conforme relatório da Secretaria de Educação anexo ao processo, devido ao surgimento de demandas urgentes não especificadas na planilha inicial da obra. Desta forma faz-se necessária a prorrogação para a execução de tais demandas.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 16 de abril de 2018

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**

Contratado

---

**ADITIVO AO CONTRATO 098/2017**

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JOAO PIRES GONCALVES DOS SANTOS**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOAO PIRES GONCALVES DOS SANTOS**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **98/2017**, Processo nº 483/2018, assinado em 25 de maio de 2017, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 6.200,00 (trinta e um mil reais)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista erro de lançamento de valor global do contrato no sistema da E&L, tendo em vista que a Licitação foi feita para 12 meses e o valor lançado no sistema foi de 10 meses, desta forma identificado o erro, fica assim ratificado.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 06 de abril de 2018 .

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**ADITIVO AO CONTRATO 166/2017**

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **166/2017**, Processo nº 832/2018, assinado em 18 de setembro de 2017, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Empresa, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que

fica acrescido em **R\$ 2.657,28 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a necessidade de implantação de estacas após revisão no projeto de fundação e laudo de sondagem, conforme documentação anexa ao processo..

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 20 de abril de 2018 .

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME**

Contratada

---

**ADITIVO AO CONTRATO 012/2018**

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COOPERATIVA .DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA .DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **\*\*\*\* TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000012/2018** Processo nº **1431/2018**, assinado em 31 de janeiro de 2018, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Convênios fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de maio de 2018**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que, O Governo do Estado através de Portaria 034-R, de 28 de março de 2017, prorrogou o prazo de vigência da portaria que estabelece valor referencia por km rodado para o Programa de Transporte escolar – PETE/ES, mantendo assim tal valor, até 30/05/2018, desta forma tal aditivo se faz necessário a fim de não acarretar despesas para a municipalidade com novo certame.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas

abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2018

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**COOPERATIVA .DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM  
ALTA-COOTEVA**

Contratado

\_\_\_\_\_  
**ADITIVO AO CONTRATO 032/2018**

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **032/2018**, Processo nº 840/2018, assinado em 09 de fevereiro de 2018, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Empresa, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 14.746,89 (quatorze mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a solicitação da empresas de revisão de quantitativos tendo em vista a necessidade de acréscimos de serviços e alteração do projeto, conforme documentação anexada ao processo.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 25 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**

Contratado

\_\_\_\_\_  
**ADITIVO AO CONTRATO 024/2017**

**3º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEV**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEV**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000024/2017** **Processo nº 1433**, assinado em 07 de fevereiro de 2017, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de maio de 2018**. O Governo do Estado através de Portaria 034-R, de 28 de março de 2017, prorrogou o prazo de vigência da portaria que estabelece valor referencia por km rodado para o Programa de Transporte escolar – PETE/ES, mantendo assim tal valor, até 30/05/2018, desta forma tal aditivo se faz necessário a fim de não acarretar despesas para a municipalidade com novo certame.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de abril de 2018

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-  
COOTEV**

Contratado

\_\_\_\_\_  
**ADITIVO AO CONTRATO 025/2017**

**3º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COOPERAT DE TRANSPORTE**

**DA REGIÃO SUL- COOPERSULES**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERAT DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUL- COOPERSULES**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000025/2017 Processo nº 1432**, assinado em 07 de fevereiro de 2017, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de maio de 2018**. Tal aditivo se faz necessário, o Governo do estado através de Portaria 034-R, de 28 de março de 2017, prorrogou o prazo de vigência da portaria que estabelece o valor referencial por Km rodado, para o programa transporte escolar - PETE/ES, mantendo assim o valor até 30 de maio de 2018. Desta forma tal aditivo se faz necessário a fim de não acarretar despesas para a municipalidade com novo certame.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de abril de 2018

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**COOPERAT DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUL-  
COOPERSULES**

Contratado

---

**ADITIVO AO CONTRATO 088/2017**

**4º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000088/2016 Processo nº 1649/2018**, assinado em 05 de maio de 2017, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Convênios fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2018**. Tal aditivo se faz necessário, segundo o Setor

de convênios, pois houve atraso na liberação de recursos do convênio por parte do Governo Federal, ainda houve necessidade de alteração do projeto inicial a pedido da Secretaria de Saúde e replanejamento da obra que esta aguardando liberação por parte da engenharia, desta forma é necessário a dilatação do prazo de execução da obra.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 01 de maio de 2018

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME**

Contratado

---

**ADITIVO AO CONTRATO 171/2016**

**5º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000171/2016 Processo nº 0975/2018**, assinado em 01 de dezembro de 2016, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Convênios fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de novembro de 2018**. Tal aditivo se faz necessário, conforme relatório do Setor de Convênios anexo ao processo, para finalização da obra e sua perfeita funcionalidade, oferecendo maior segurança a quem for utiliza-la.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 16 de abril de 2018.

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**

Contratado

---

**AVISO JULGAMENTO DE**

**HABILITAÇÃO E RESULTADO CARTA CONVITE 005/2018**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação para análise da habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica das empresas participantes da Carta Convite 005/2018, sendo consideradas **habilitadas** as empresas CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI ME, CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, COMERCIAL JORDÃO LTDA e FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA – ME, não havendo empresas inabilitadas para a continuidade no certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa **FORTESUL CONSTRUTORA LTDA ME – R\$ 32.704,15** (trinta e dois mil setecentos e quatro reais e quinze centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)3528-1010.

Vargem Alta/ES, 24 de maio de 2018.

**João Ricardo Cláudio da Silva**

Presidente da CPL

---

**EXTRATO CONTRATO 75/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE JACIGUÁ.

**VALOR:** no valor global de R\$ 146.998,68 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

**PRAZO:** 02/04/2018 a 02/04/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 100100.1339200232.069 - Fonte de Recurso: 15020114 Ficha: 0000396

A ser pago com recursos oriundos do Contrato de Repasse Nº 831890 (Operação Nº 1028661-93), firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes .

---

**EXTRATO CONTRATO 76/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** ASSISTENCIAL VARGEM ALTA LTDA ME

**OBJETO:** SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº958 DE ABRIL DE 2012

**VALOR:** no valor global de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

**PRAZO:** 06/04/2018 a 31/12/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33909200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social .

---

**EXTRATO CONTRATO 77/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** ASSISTENCIAL VARGEM ALTA LTDA ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, A SEREM ADQUIRIDAS COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL 958/2012

**VALOR:** no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais)

**PRAZO:** 06/04/2018 a 31/12/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33909200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social .

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 1172/2018.**

**CONTRATO:** 78/2018

**ESPECIE:** Adesão à Ata de Registro de Preços.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA, decorrente da Ata nº 48/2017 da Prefeitura Municipal de Iconha-ES, PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017, para REGISTRO DE PREÇOS;

**CONTRATADA:** TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP

**VALOR:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**PRAZO:** 12 MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.390.0000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.  
**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Finanças.

---

**EXTRATO CONTRATO 79/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** G. E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME  
**OBJETO:** FABRÍCIO DO FORRÓ , para o evento XXX TORNEIO MASCULINO DE FUTEBOL ENTRE FAMILIAS a ser realizado nos dias 06 a 08 de Abril de 2018  
**VALOR:** no valor global de R\$8.000,00 (oito mil reais).  
**PRAZO:** 06/04/2018 a 08/06/2018.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 1.265/2018.

CONTRATO: 80/2018

ESPECIE: Adesão à Ata de Registro de Preços.

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais redes públicas de ensino, decorrente da Ata nº 6/2017 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE(Processo nº 23034058235/2017-55) – Pregão Eletrônico nº 10/2017 de acordo com o Termo de compromisso PAR Nº 201800407-6;

**CONTRATADA:** MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**VALOR:** R\$ 300.596,00 (trezentos mil e quinhentos e noventa e seis reais).

**PRAZO:** 12 MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.520.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 1.264/2018.

CONTRATO 81/2018

ESPECIE: Adesão à Ata de Registro de Preços.

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em

atendimento às entidades educacionais redes públicas de ensino, decorrente da Ata nº 6/2017 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE(Processo nº 23034058235/2017-55) – Pregão Eletrônico nº 10/2017 de acordo com o Termo de compromisso PAR Nº 201800403-6;

**CONTRATADA:** MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**VALOR:** R\$ 122.773,00 ( cento e vinte e dois mil e setecentos e setenta e três reais).

**PRAZO:** 12 MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.520.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação.

---

**EXTRATO CONTRATO 82/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** JPR CONSTRUTORA LTDA EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE VARGEM ALTA E RIO NOVO DO SUL/ES

**VALOR:** no valor global de R\$ 122.834,26, (cento e vinte e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)

**PRAZO:** 11/04/2018 a 11/10/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa: 110100.1545100261.077 - Fonte de Recurso: 16050000 - Royalties do petróleo estadual, Ficha: 000385

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

---

**EXTRATO CONTRATO 83/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ÁREA DE ESTANDE PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO AO EVENTO EXPOSUL RURAL, que tem como conceito principal a Integração Regional do Agronegócio

**VALOR:** no valor global de R\$ 7.950,00(sete mil novecentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** 11/04/2018 a 11/05/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Agricultura.

---

**EXTRATO CONTRATO 84/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES .

**VALOR:** no valor global de R\$ 132.279,59 (cento e trinta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**PRAZO:** 13/04/2018 a 13/04/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa: 100100.1339200232.069 Fonte de Recurso: 15010138, Ficha: 0000372.A ser pago com recursos oriundos do convenio nº 033/2017 firmado com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

---

#### EXTRATO CONTRATO 85/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA NA LOCALIDADE DE RICHEMOND **VALOR:** no valor global de R\$ R\$ 145.803,40 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e três reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** 18/04/2018 a 18/08/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

44905100000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

---

#### EXTRATO CONTRATO 86/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** C Z SUL CAPIXABA LTA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS PUBLICOS NA SEDE DO MUNICIPIO **VALOR:** no valor global de R\$ 151.100,81 (cento e cinquenta e um mil, cem reais e oitenta e um centavos)

**PRAZO:** 18/04/2018 a 18/11/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

44905100000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

---

#### EXTRATO CONTRATO 87/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA NA

LOCALIDADE DE CLAROS DIAS, visando atender as necessidades do Contrato de repasse nº 788656 (operação nº 1007069-89)

**VALOR:** no valor global R\$ 145.297,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais )

**PRAZO:** 18/04/2018 a 18/08/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

44905100000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

---

#### EXTRATO CONTRATO 88/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** SEBASTIAO CARLOS NUNES

**OBJETO:** Locação de imóvel, situado na rua Zildio moschen, 122 - Centro - vargem alta - ES, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar **VALOR:** R\$ 800,00 ( oitocentos reais) mensal , perfazendo o valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil trezentos e vinte reais)

**PRAZO:** 19/04/2018 a 31/12/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Orçamentária : 3.3.90.360.0000- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **SECRETARIA:** Secretaria De Assistência e Desenvolvimento Social.

---

#### EXTRATO CONTRATO 89/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP.

**OBJETO:** CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, para a EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA LOCALIDADE DE VILA MARIA, visando atender as necessidades do Contrato de repasse nº 775265 (operação nº 1000716-51)

**VALOR:** no valor global R\$ 175.531,77 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)

**PRAZO:** 19/04/2018 a 18/08/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

44905100000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALMIRO OFRANTI FILHO**  
**VICE-PREFEITO**

**GEFERSON JÚNIOR GABRIEL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLAUDIO FIORIO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ**  
**GABINETE**

**DANILDO DE OLIVEIRA**  
**FINANÇAS**

**GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PAULO MARCOS COSTA**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**THIAGO FASSARELLA PEREIRA**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**PEDRO ALTOÉ**  
**EDUCAÇÃO**

**GIVALDO LUIZ PANETTO**  
**MEIO AMBIENTE**

**ANA IGNÊZ CEREZA**  
**SAÚDE**

**AMARILDO JOSÉ SARTÓRI**  
**AGRICULTURA**

**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: [orgaooficial.vargemalta@gmail.com](mailto:orgaooficial.vargemalta@gmail.com)